



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1036 /2003.

**CRIA O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criado o “DIA DO EVANGÉLICO” no município de Santa Leopoldina/ES, a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano..

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de Julho de 2003.


IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

